EMENDA NÚMERO 03 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 12/2014.

PODER LEGISLATIVO 90

MODIFICA O ARTIGO 82, DO PROJETO DE LEI NÚMERO 12/2014.

O artigo 82 do projeto de lei número 012/2014 tem a seguinte redação:

Art. 82 "Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até 40,00% (quarenta por cento) pelo Poder Executivo, do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentaria Anual".

(Texto original do artigo 82 do projeto de lei número 12 de 2014)

Com a emenda o referido artigo passará a ter a seguinte redação:

Art. 82 "Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até 20,00% (vinte por cento) pelo Poder Executivo, do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentaria Anual".

(Texto proposto pela pressente emenda ao artigo 82 do projeto de lei número 12 de 2014)

Natalândia - MG, 26 de junho de 2014.

VER. RONEI MOREIRA CONRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Rejeitado em Único turno, por (7) votos contrários, (01) votos favoráveis e (0) abstenções.

Sala das Sessões 26/06/14

Presidente da Câmara

DR DANILO LUCAS